



CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

EDITAL N.º 349/2025

Discussão pública

Notificação dos proprietários/titulares dos lotes

Alteração à Operação de Loteamento

Alvará n.º 129

Ana Maria César Bastos Silva, Vereadora da Câmara Municipal de Coimbra, no uso de competências delegadas/subdelegadas (por despacho n.º 3/Pr/2023, de 11 de janeiro), **torna público** ao abrigo do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, conjugado com o artigo 35.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas de Coimbra e com o artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, nas suas atuais redações, que a Câmara Municipal, em reunião ordinária de 22/09/2025, deliberou proceder à **abertura de um período de discussão pública sobre o pedido de alteração à operação de loteamento com alvará n.º 129** ao qual foi atribuído o processo n.º 27/2024/4229, que incide sobre o **prédio localizado na Urbanização Quinta do Belo Monte, Lote 81, da Freguesia de Santo António dos Olivais** requerido por Serafim Rodrigues Abreu, na qualidade de proprietário do lote 81.

Conforme peças escritas e desenhadas apresentadas, pretendem-se as **alterações à operação de loteamento com alvará n.º 129, abaixo identificadas:**

- **Alteração/ampliação da mancha de implantação e da área do lote** em 25,80 m², ou seja, de 225,00 m² para 250,80 m² (implicando uma alteração da área de implantação em mais de 3 %), mantendo o afastamento de 8 metros ao limite do lote a tardoz conforme consta do alvará de loteamento;
- **Introdução de novo acesso automóvel** ao interior do lote, em consonância com o lancil rampeado existente (conforme peça desenhada da planta de implantação);
- **Alteração da designação das cotas de soleira** do quadro sinótico e nas peças desenhadas da planta síntese do estudo conjunto, passando de: Cave: 110,00 m; r/c: 113,00 m; piso 1: 116,00 m, **para** Cave: 146,20 m; r/c: 149,60 m; piso 1: 153,00 m, mantendo-se os restantes lotes da mesma forma (dadas as cotas iniciais não estarem georreferenciadas), permanecendo a relação altimétrica com o espaço público adjacente, passeio e arruamento.





CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Mais se **torna público** que, por este meio, se procede à **consulta aos titulares dos lotes**, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 34.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, Taxas e Compensações Urbanísticas de Coimbra, conjugado com o n.º 3 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, face à alteração apresentada em sede do registo n.º 27/2025/54746.

Para o efeito, proceder-se-á à publicação de Aviso em jornal local, à publicitação do presente Edital nos painéis eletrónicos disponibilizados no Átrio dos Paços do Município e na sede da Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais, e de Aviso/Edital a afixar no local da pretensão, sendo também divulgado na página eletrónica da Câmara Municipal (www.cm-coimbra.pt) e demais lugares de uso e costume.

Os interessados e os titulares dos lotes dispõem do prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data da publicitação do presente Edital nos painéis eletrónicos no Átrio dos Paços do Município, da Publicação do Aviso em jornal local, e da afixação de Aviso/Edital no local da pretensão e demais lugares de uso e costume, para formulação de sugestões, bem como para apresentação de informações sobre quaisquer questões que entendam dever ser consideradas, ou no que concerne aos titulares dos lotes para manifestarem eventual oposição.

No caso dos prédios que se encontram constituídos em propriedade horizontal, o sentido de voto, para os efeitos do n.º 3 do artigo 27.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, deve ser definido em reunião do condomínio, considerando-se para tanto a ata da assembleia do condomínio que contenha deliberação relativa à alteração da operação de loteamento.

Todas as reclamações, sugestões ou observações apresentadas pelos proprietários/titulares dos lotes/frações inseridos na operação de loteamento titulada pelo alvará n.º 129, devem ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas, acompanhadas por documento que comprove a legitimidade do titular do lote (designadamente a certidão da Conservatória do Registo Predial, atualizada), e sempre que necessário acompanhadas por planta de localização, e entregues, no prazo acima mencionado, no Atendimento ao Público da Câmara Municipal de Coimbra, sito na Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes - Piso Superior do Mercado Municipal D. Pedro V, ou na Loja do Cidadão, por endereço de correio eletrónico para geral@cm-coimbra.pt ou ainda por correio postal.

O respetivo processo administrativo pode ser consultado no Atendimento ao Público da Câmara Municipal, sito na Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes - Piso Superior do Mercado Municipal D. Pedro V, durante o horário de expediente das 08h30 às 16h30.

Para constar e para os devidos e legais efeitos, publica-se o presente Edital que vai assinado digitalmente e outros de igual teor que serão publicitados nos painéis eletrónicos disponibilizados no Átrio dos Paços do Município, na sede da Junta de Freguesia de Santo António dos Olivais, no local da pretensão, na página eletrónica da Câmara Municipal (www.cm-coimbra.pt) e demais lugares de uso e costume.

Paços do Município de Coimbra.

A Vereadora

(Professora Doutora Ana Maria César Bastos Silva)